



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 68/2026 – São Paulo, terça-feira, 14 de abril de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais,

Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais Substitutos(as),

O COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3 comunica que as inscrições para integração aos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 e à Rede de Apoio 4.0 – TRF3, abertas pelos Editais n.º 1/2026 e n.º 2/2026, se encerrarão no dia 15 de abril de 2026, devendo ser realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível em: <https://forms.office.com/r/4SfPWGFDZF>

Como objetivo de esclarecer dúvidas frequentes a respeito do funcionamento do Programa, seguem as informações abaixo:

1. Propósito do Programa Justiça 4.0 – TRF3

O Programa Justiça 4.0 – TRF3, instituído pelo Provimento CJP3R n.º 103/2024 e regulamentado pela Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025, tem por objetivo a tramitação célere e o julgamento eficiente de processos judiciais, promovendo a **equalização da carga de trabalho entre juízes(as) e servidores(as), a redução das taxas de congestionamento e o cumprimento das metas de nivelamento fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça**. A atuação se dá de forma 100% digital e remota, por meio dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 e da Rede de Apoio 4.0 – TRF3, além dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 – TRF3, sob a coordenação do Comitê Gestor.

2. Processo em duas etapas: integração e indicação para Plano de Ação

A participação no Programa compreende duas etapas distintas:

(i) **Integração:** o(a) juiz(a) manifesta interesse por meio de inscrição em edital específico. Após avaliação do Comitê Gestor quanto ao atendimento dos requisitos de desempenho na unidade de lotação (**taxa de congestionamento líquida e número de processos concluídos para sentença**), o(a) magistrado(a) é incluído(a) na listagem de juízes(as) integrados(as) aos Núcleos e/ou à Rede de Apoio. A integração se dá pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por deliberação do Comitê Gestor. **A integração, por si só, não implica atuação imediata.**

(ii) **Indicação para Plano de Ação:** a efetiva designação para julgar processos ocorrerá quando o(a) juiz(a) for **indicado(a) para atuar em Plano de Ação específico**, elaborado pelo Comitê Gestor e aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região. A indicação observará critérios de especialização, lotação, carga de trabalho e antiguidade, nos termos do art. 7.º da Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025.

3. Deveres e compromissos dos(as) juízes(as) integrados(as)

Ao integrar-se e ser indicado para participar efetivamente de Plano de Ação, o(a) magistrado(a) assume os seguintes compromissos:

(i) manter desempenho satisfatório na unidade de origem, de modo que a cumulação de acervos não prejudique o trâmite e julgamento dos processos originários;

- (ii) cumprir as metas de produtividade mínima fixadas pelo Comitê Gestor para cada Plano de Ação;
- (iii) atuar em conformidade com o Juízo 100% Digital, praticando atos processuais exclusivamente por meio eletrônico e remoto;
- (iv) observar as diretrizes de padronização de rotinas e processos de trabalho estabelecidas pelo Comitê Gestor e pela coordenação dos Núcleos ou da Rede de Apoio.

A integração poderá cessar, **de ofício**, em caso de prejuízo à unidade de origem ou de descumprimento de metas, **sem prejuízo da responsabilidade pelos processos já recebidos**. A existência de atraso no cumprimento de Planos de Ação anteriores constitui impedimento à participação em novos Planos de Ação, até que superada a mora.

4. Momento da cumulação de acervo

Nos termos dos arts. 7.º, § 3.º, e 14, § 3.º, do Provimento CJF3R n.º 103/2024, a cumulação de acervo e a equalização da carga de trabalho **não decorrem da simples inscrição ou integração**, mas sim da **efetiva indicação** do(a) juiz(a) para atuar em Plano de Ação aprovado pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região. A cumulação perdurará pelo período em que se mantiver a atuação, nos termos do art. 3.º da Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025.

5. Gratificação por Acúmulo de Jurisdição (GAJU)

A definição dos critérios e condições para o reconhecimento do direito à Gratificação por Acúmulo de Jurisdição (GAJU) não cabe ao Comitê Gestor, que, portanto, não pode dirimir eventuais dúvidas sobre sua incidência.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Desembargadora Federal Giselle França
Presidente do Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 13/04/2026, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0012088-33.2025.4.03.8000

Interessado(a): Luís Gustavo Bregalda Neves

Retifico o Despacho C.A. 12994608 para deferir parcialmente o pedido, para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES, indenização de 15 (quinze) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2025, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite máximo de indenização de 30 (trinta) dias de férias, conforme disposto no Item nº 2 do Ofício-Circular nº 23/2026/GP - CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0010949-12.2026.4.03.8000

Interessado(a): Alex Cerqueira Rocha Júnior

Informação DMAG 13006216: ciente.

Trata-se de requerimento do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 13006209), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Barretos/SP.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011271-32.2026.4.03.8000

Interessado(a): Franscielle Martins Gomes Medeiros

Informação DMAG 12999409: ciente.

Considerando a estrita necessidade de serviço, prorrogo, nos termos do artigo 31, parágrafo único da Resolução CJF 01/2008, a jurisdição da Juíza Federal Substituta FRANSCELLE MARTINS GOMES MEDEIROS removida pela Resolução PRES nº 40, de 27 de março de 2026, no período de 13 a 22/04/2025.

Comuniquem-se.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2026, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011550-18.2026.4.03.8000

Interessado(a): LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS

Informação DMAG (13007779): ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES MARTINS DO RÊGO BARROS objetivando prorrogação de jurisdição até 19/04/2026, na 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, em razão de estar na titularidade da vara e concessão de trânsito de 5 (cinco) dias, a partir de 20/04/2026.

Considerada a relevância do motivo apontado, e com a finalidade de assegurar a continuidade dos serviços jurisdicionais, defiro o pedido de prorrogação de jurisdição formulado pela o magistrada, prorrogando sua jurisdição na 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP até 19/04/2026, nos termos do artigo 31 da Resolução CJF 01/2008.

Com relação ao pedido de trânsito, indefiro o pedido. A transferência se dará **dentro** da área metropolitana da Capital, sendo a distância entre Guarulhos e Osasco de aproximadamente 35 quilômetros. Não há necessidade de dilação de prazo de 5 (cinco) dias para deslocamento.

À Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça e à Divisão de Assuntos da Magistratura, para expedição dos atos necessários.

Comunique-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2026, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011251-41.2026.4.03.8000

Interessado(a): Jessica Flores Silva

Informação DMAG 13011131: ciente.

Trata-se de requerimento da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA objetivando trânsito de 10 (dez) dias, a contar de 13 de abril de 2026 (doc. SEI 12980826), em razão de sua remoção da 1ª Vara Federal Mista com Competência Criminal, do Júri e de Execução Penal de Ponta Porã/MS para a 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal e de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de Campo Grande/MS.

Defiro o trânsito de 10 (dez) dias, a partir de 13/04/2026, conforme requerido, nos termos dos artigos 37 da Resolução CJF 01/2008, 52 da Lei nº 5.010/1966, e 18 da Lei nº 8.112/1990.

Anote-se. Comunique-se.

Após encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2026, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011624-72.2026.4.03.8000

Interessado(a): Leila Paiva Morrison

Informação DMAG 13010688: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON, indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2023, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2026, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5761, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 13 de abril de 2026, o período de férias agendado para 06 a 17 de abril de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JÚLIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5754, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 13 de abril de 2026, o período de férias agendado para 06 de abril a 05 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 15 de junho a 07 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5748, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 11 a 30 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5293/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal NEWTON JOSE FALCAO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5749, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, o gozo de férias de 13 a 21 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), e autorizar a conversão do período de 22 a 31 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5750, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 1º a 20 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5751, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 21 de setembro a 10 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE SORMANI, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5752, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANGELA CRISTINA MONTEIRO, as férias agendadas de 17 de agosto a 05 de setembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 13 de outubro a 1º de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5753, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA, as férias agendadas de 21 de setembro a 10 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 19 de outubro a 07 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 08 a 17 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5755, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, o gozo de férias de 08 de junho a 02 de julho de 2026 (Ano Civil 2023 - 2º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5756, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, as férias agendadas de 21 de outubro a 19 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 15 de junho a 14 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5757, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, as férias agendadas de 13 de outubro a 11 de novembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 04 de novembro a 03 de dezembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5758, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, as férias agendadas de 20 de julho a 08 de agosto de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 13 de julho a 1º de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5763, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 15 de maio a 03 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 – 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5759, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, as férias agendadas de 08 a 27 de junho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 20 de julho a 08 de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 09 a 18 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5762, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, os períodos de férias, aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto JOAO PAULO MASSAMI LAMEU ABE, agendados para:

I - 19 de outubro a 07 de novembro de 2026 (Ano Civil 2026 – 1º período), assim como o abono pecuniário referente a esse período, e

II - 16 de novembro a 05 de dezembro de 2026 (Ano Civil 2026 – 2º período), assim como o abono pecuniário referente a esse período

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Paulo Cotrim Guimaraes, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/04/2026, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9567, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 12816717 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Tomar semefeito a Portaria DIRG 9560 (13003621).

Art. 2.º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em TI na área de administração de banco de dados SQL Server 2014 ou superior e PostgreSQL 15 ou superior.

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrantes Técnicos: Carlos Eduardo Sversut Mazzini, RF 3820, e Tânia Maria Rodrigues da Silva, RF 3322;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrantes Demandantes: Fábio Rodrigo Cuzzatti, RF 3334, e Miguel Angelo Caetano, RF 2980.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/04/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9562, DE 10 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação 12984539 ETIR-JF3,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores LAÉRCIO BENEDITO SIVALI DE SOUSA, RF 4269, Técnico Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Supervisor (FC5), e MARCOS ANTONIO DE AGUIAR, RF 3337, Analista Judiciário - Especialidade Tecnologia da Informação, Diretor de Subsecretaria (CJ2), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.004.10.2026 (12742004), firmado com a empresa JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.425.034/0001-96, que tem por objeto fornecimento de 100 (cem) licenças para certificados completo com automação para 36 meses e 100 (cem) licenças para usuários terceiros ou externos que farão o acesso seguro sem a necessidade de VPN ao Segura para 36 meses para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/04/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 830, DE 31 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0005037-31.2026.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a CESSÃO, a partir de 07 de abril de 2026, do servidor **BRUNO MOSCHINI**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a teor dos arts. 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução CJF nº 5/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 10/04/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12989846/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015063-28.2025.4.03.8000

Documento nº 12989846

Conforme documento 12989837, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENAN DE LIMA, nos dias 06/04/2026 e 07/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12989922/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045217-97.2023.4.03.8000

Documento nº 12989922

Conforme documento 12989914, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA PALLINE MAGALHAES, no dia 07/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12989868/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 12989868

Conforme documento 12989865, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI DOS SANTOS, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12992361/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005757-79.2018.4.03.8000

Documento nº 12992361

Conforme documento 12992343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA, no período de 06/04/2026 a 10/04/2026

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 12935272/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0003956-84.2025.4.03.8000

Interessado: Sandro dos Santos Santa Rosa

Assunto: Trânsito

Manifestação DIAF nº 12930323: de acordo.

Defiro a concessão de 20 dias de trânsito ao servidor emepígrafe, a teor do art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Antonio Johansom di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 27/03/2026, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12994545/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 12994545

Conforme documento 12994533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no período de 07/04/2026 a 09/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12994845/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009814-48.2015.4.03.8000

Documento nº 12994845

Conforme documento 12994835, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA HADDAD DE CARVALHO CAPOCCHI, no dia 06/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12995233/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006537-53.2017.4.03.8000

Documento nº 12995233

Conforme documento 12995222, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SANDOR KOVACS, no período de 06/04/2026 a 12/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12995251/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006418-48.2024.4.03.8000

Documento nº 12995251

Conforme documento 12995245, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VANESSA MINOTTI, no período de 07/04/2026 a 09/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12995269/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12995269

Conforme documento 12995263, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 06/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12997474/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 12997474

Conforme documento 12997444, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no dia 08/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12997514/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032929-49.2025.4.03.8000

Documento nº 12997514

Conforme documento 12997500, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO XAVIER CAXAMBU, no período de 06/04/2026 a 08/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12999787/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011277-39.2026.4.03.8000

Documento nº 12999787

Conforme documento 12999775, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA ELAINE DE SOUZA, nos dias 06/04/2026 e 07/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9558, DE 07 DE ABRIL DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **DALETE DUARTE PORTUGAL**, RF 4767, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Muta, junto a Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/04/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12996531/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019652-49.2014.4.03.8000

Documento nº 12996531

Conforme documento 12996516, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE DIAS DA CRUZ OLIVEIRA, no período de 07/04/2026 a 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9561, DE 09 DE ABRIL DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULIANA VICENTE GUIMARÃES**, RF 4437, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Palnejamento e Controle Orçamentário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/04/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 06 de abril de 2026, a servidora **CLAUDIA REGINA DA SILVA**, RF 2357, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Louise Filgueiras, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/04/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13002204/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 13002204

Conforme documento 13002194, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CRISTINA DA CUNHA FERREIRA, no período de 07/04/2026 a 16/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13002247/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024968-57.2025.4.03.8000

Documento nº 13002247

Conforme documento 13002241, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CAIO CARDOSO TOLENTINO, no dia 08/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13002626/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009933-23.2026.4.03.8000

Documento nº 13002626

Conforme documento 13002588, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO FERREIRA NEUMAM, no período de 07/04/2026 a 09/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13003194/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030531-76.2018.4.03.8000

Documento nº 13003194

Conforme documento 13003188, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO ARRUDA ROCHA MONTEIRO, no dia 09/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13007716/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 13007716

Conforme documento 13006861, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 14/04/2026 a 13/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13003227/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024055-61.2014.4.03.8000

Documento nº 13003227

Conforme documento 13003223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WALDIR COSTA SOLA, no dia 06/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13004360/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041051-95.2018.4.03.8000

Conforme documento 13004326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA GOMES DE PROENÇA, no período de 05/04/2026 a 11/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13004399/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022445-58.2014.4.03.8000

Documento nº 13004399

Conforme documento 13004377, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no período de 07/04/2026 a 20/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13007790/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0042577-29.2020.4.03.8000

Documento nº 13007790

Conforme documento 13003393, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO NONATO BARRETO COELHO E SILVA, nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13008023/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 13008023

Conforme documento 13007982, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, nos dias 26/03/2026 e 27/03/2026 e nos dias 09/04/2026 e 10/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 10/04/2026, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13008788/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0009467-29.2026.4.03.8000

Documento nº 13008788

Defiro o pedido de afastamento do servidor Marcio de Barros Silva de Albuquerque, RF 3524, da seguinte forma:

- Licença-paternidade, nos termos do artigo 185, inciso I, "e", artigo 208 da Lei nº 8112/90 e Resoluções 02/2008-CJF e 321/2020-CNJ, no período de 22/03/2026 a 10/04/2026.

- Prorrogação da licença-paternidade, nos termos do decidido no processo SEI 0016948-53.2020.4.03.8000, no período de 19/03/2026 a 21/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/04/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13009292/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0009428-32.2026.4.03.8000

Interessado: Alexander Rodrigues Sona

Assunto: ajuda de custo e indenização de transporte

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas 12997781.

Defiro o pedido de ajuda de custo, equivalente ao valor de 1 (uma) remuneração percebida pelo servidor no mês em que ocorreu o seu deslocamento para Campo Grande/MS (março/2026), no contexto de sua alteração de lotação no interesse da Administração para o Gabinete 18.810 da Turma Regional de Mato Grosso do Sul (GABJ).

Defiro igualmente a indenização com despesas de transporte com veículo próprio, à razão de 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea para o trecho mais próximo ao percorrido.

Dê-se ciência. Publique-se

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/04/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13009215/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001833-13.2025.4.03.8001

EMPRESA: JMG ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 13009163, mantenho a decisão proferida no doc. 12886052, qual seja, aplicação à empresa **JMG ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso injustificado de 32 (trinta e dois) dias para a entrega do relatório técnico descritivo ilustrado fotograficamente, em violação ao item 5.2.7.1.17, alínea "f", do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "a", do Contrato nº 08.404.10.24 c/c o art. 156, I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/04/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13008024/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0007113-62.2025.4.03.8001

Empresa: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 30/2026 - DICT/SUFT (doc. 13007988).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/04/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13007947/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000462-14.2025.4.03.8001

Empresa: DÍGITRO TECNOLOGIAS A.

1. Acolho os termos da Informação nº 29/2026 - DICT/SUFT (doc. 13007883).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13008261/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014736-17.2024.4.03.8001

Empresa: GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 31/2026 - DICT/SUFT (doc. 13008223).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2026, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12994710/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0012257-17.2025.4.03.8001

EMPRESA: PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 35/2026 – DICT/SUFT (doc. 12994551).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12290321), qual seja, aplicação à empresa **PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90013/2025 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **PLANO VETOR PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2026, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUNS Nº 80, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712) e em cumprimento ao Despacho DFOR-SP (doc. 12564703);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear como Fiscais Substitutos do Contrato n.º 04.824.10.23 (doc. SEI 9895907), cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e desarmada, para a Região III do Item 3, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional - DISE, os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ

- Fiscal Titular: EDSON MAURO COSTA SILVA, RF: 9383;
- Fiscal Substituto: ELDON CLEY SANTOS REIS, RF: 9390.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 12/04/2026, às 12:18, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 350, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Designa as Juízas Federais Coordenadora e Vice-Coordenadora da Inovação e Diretora e Vice-Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 77, de 29 de setembro de 2011, da Diretoria do Foro, que instituiu a Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 288, de 05 de maio de 2025, da Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do art. 6.º, da Portaria n.º 288, de 05 de maio de 2025, da Diretoria do Foro, que determinou que o Juiz Coordenador da Inovação atuará também como Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, com todas as atribuições previstas na Portaria DFORSP n.º 77, de 29 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0068564-69.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a Juíza Federal Dra. Raecler Baldresca como Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo e a Juíza Federal Dra. Rosana Campos Pagano, como Vice-Coordenadora da Inovação e Vice-Diretora Acadêmica da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores na Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria DFORSP n.º 196/2024.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/04/2026, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 12998607/2026

Trata-se de averbação de Licença Prêmio por Assiduidade concedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região ao servidor RICARDO DA SILVA.

Tendo em vista a Informação 12967979 da Divisão de Administração Funcional e Manifestação SUTM 12968026, AUTORIZO a averbação relativa ao quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade, a que o servidor faz jus, sendo o 1º quinquênio de 01/06/1990 a 31/07/1995, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8112/1990 (redação original), restando-lhe 2 meses para gozo oportuno.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13007574/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0006094-84.2026.4.03.8001

Documento nº 13007574

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12985562/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005638-37.2026.4.03.8001

Documento nº 12985562

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MELINA HAMAGUCHI, RF 8095, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12986087/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004823-40.2026.4.03.8001

Documento nº 12986087

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) VALERIA DE ALMEIDA ALVES ANDRADE SIMOES , RF 7876, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13006134/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0006065-34.2026.4.03.8001

Documento nº 13006134

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MAYCKON LUAN COELHO FERRARI, RF 9356, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13006154/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0006061-94.2026.4.03.8001

Documento nº 13006154

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIANA PEREIRA GIANNASI, RF 9363, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12985592/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005621-98.2026.4.03.8001

Documento nº 12985592

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARINA SALLES CULCHEBACHI ABUCHAIN, RF 9107, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13002189/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005710-24.2026.4.03.8001

Documento nº 13002189

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCELO PERRONE LEE, RF 8881, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12992469/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0005652-21.2026.4.03.8001

Documento nº 12992469

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 3889, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12985845/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004238-85.2026.4.03.8001

Documento nº 12985845

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULO DIONIZIO SILVA, RF 5798, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/04/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12986295/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0004744-61.2026.4.03.8001

Documento nº 12986295

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FREDERICO GERALDO CLEMENTINO, RF 9344, em virtude de Licença Paternidade e suas prorrogações, no período de 22.03 a 19.04.2026, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Artigo 2 da Resolução 321/20 do CNJ.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 10/04/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12999656/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014588-69.2025.4.03.8001

Documento nº 12999656

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12994567, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TAMIRES FRANCIELE FRANK - RF 9336, para o período de 06/04/2026 a 07/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/04/2026, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12994708/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (12989759) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12994706), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Roberto Del Conte Viecelli, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a abril de 2026, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Ribeirão Preto para a 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/04/2026, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7108, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12979890, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7860	WALKIRIA ROSADO ARAUJO DE NUNCIO	C11	C12	07.01.2026
7916	ADRIANA CRISTINA DE MATOS	C11	C12	11.02.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8442	IRUSKA CAROLINA TOANI	B8	B9	02.02.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE MEDICINA (ORTOPEDIA)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7904	PRISCILA MARI PONTES CHEN	C11	C12	09.02.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7888	KATIAYUMIKO KIY	C11	C12	21.01.2026
8458	ANDREIA APARECIDA TREVISAN MOLINA	B8	B9	15.01.2026
8460	RICARDO ASSUNCAO DE FARIAS	B8	B9	01.02.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/04/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13005437/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0016873-45.2019.4.03.8001

Documento nº 13005437

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13003197, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora NICOLE ABUD GAZONATO - RF 7822, para os períodos de 06/04/2026 a 07/04/2026, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de 08/04/2026 a 04/10/2026, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORS nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13000599/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008521-06.2016.4.03.8001

Documento nº 13000599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12998845, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALESSANDRA AYUMI NOMURA MARZOCCA - RF 5978, para o dia de 07/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13000647/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029833-33.2019.4.03.8001

Documento nº 13000647

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12998122, **CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA SAYURI ONO NUNA - RF 5348, para o período de 06/04/2026 a 12/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.**

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 12/04/2026, às 21:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SUCC Nº 101, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A **DIRETORIA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712).

Considerando o disposto no artigo 177, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Portaria 96, de 25 de fevereiro de 2026 (12843115), a pedido do **Núcleo de Apoio Regional do Fórum Federal de Taubaté (13006545)**, para que passem a constar como fiscais do Contrato nº 08.409.10.25 (12413481), cujo objeto consiste em outsourcing de nobreaks para os fóruns, juizados e unidades administrativas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, celebrado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **TRANSFER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.**, com vigência a partir de 29/09/2025, gerenciado pela Divisão de Manutenção Predial - DUMT, os servidores abaixo listados:

1. Fiscal Titular:

NOME COMPLETO: ELIANE DOS SANTOS ALVES

RF: 6966

2. Fiscal Substituto(a):

NOME COMPLETO: CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI

RF: 9072

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 10/04/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIFO Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscais - em substituição somente àqueles anteriormente indicados, por meio da Portaria 03 12802701, para serviços de engenharia - do *Contrato 04.892.10.25 (11701967)*, firmado com a empresa **D&G ENGECON E SERVIÇO DE ARQUITETURALTA**, cujo objeto é a *elaboração de Projetos* de projeto arquitetônico e complementares para reforma das fachadas do Fórum Federal de Santos :

I - Para os serviços de engenharia civil:

- a) Fiscal titular: **MILTON KAZUHIRO SANAE - RF 7756**
- b) Fiscal substituto: **LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA - RF 8607**

II - Serviços relacionados ao projeto arquitetônico (mantêm-se os fiscais indicados na portaria 03 12802701)

- a) Fiscal titular: **MAURO DA SILVA BERNARDES / RF 7114**
- b) Fiscal substituto: **RAQUEL MORAIS PINHEIRO GOMES / RF 9074**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaine Barcelos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 10/04/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 219, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 789, de 15 de dezembro de 2025, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA, que busca dar conhecimento aos interessados acerca das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 34ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **04 a 08 de maio de 2026**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. Designar o horário das **11 horas do dia 04 de maio de 2026** para abertura dos trabalhos de inspeção e, para encerramento, o horário das **14 horas do dia 08 de maio de 2026**, devendo ser lavradas as respectivas Atas de Abertura e Encerramento.

Art. 3º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoarifado;
- e) Comunicações;
- f) Distribuição e Protocolo;
- g) Central de Mandados;
- h) Central de Conciliação.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 4º. Determinar que, concluídos os trabalhos de inspeção geral ordinária, seja lavrada Ata de Encerramento, com observância das providências determinadas nos artigos 115 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Designar para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção do NUAR o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 6º. Estabelecer que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Unidade Administrativa, por qualquer interessado, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico do Núcleo (AMERIC-NUAR@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias aos servidores lotados no NUAR.

Art. 7º. Determinar a comunicação, por meio eletrônico, à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ N° 398, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Dr. RAFAEL MINERVINO BISPO, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ n.º 397, de 16 de março de 2026 (doc. SEI n.º 12920513), para ESTABELEECER que no período: de 13/04 a 21/04/2026 o magistrado de plantão será o Dr. PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO de 27/04 a 03/05/2026 a magistrada de plantão será a Dra. PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE de 25/05 a 31/05/2026 o magistrado de plantão será o Dr. RAFAEL MINERVINO BISPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 10/04/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VN° 172, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Escala de plantão servidores.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **10/04/2026 a 17/04/2026** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria SCAR-NUAR N° 257, de 11/02/2026, de lavra do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos (processo SEI n° 0018362-10.2025.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **SÍLVIA MARIA DA CUNDA, RF 7110**, e **SERGIO AUGUSTO MEDICI, RF 5159**, para responderem pelo plantão judiciário no período de **10/04/2026 a 17/04/2026**.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS/SP

EDITAL DE ELIMINAÇÃO ANTECIPADA DE AUTOS DIGITALIZADOS 05/2026

(PRAZO DE 45 DIAS) O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de BARRETOS/SP, TORNA PÚBLICO às partes, a seus procuradores e a todos quantos possam interessar, que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no Diário Oficial da União, procederá à eliminação dos autos físicos que foram digitalizados para continuidade da tramitação. A eliminação está de acordo com a Resolução nº 886, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, e com a Resolução nº 469, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a seleção e eliminação antecipadas de processos judiciais físicos após a digitalização.

1. Os autos físicos indicados para eliminação antecipada são aqueles constantes em relatório consolidado, disponível na página eletrônica da Seção Judiciária de São Paulo, em Serviços > Gestão Documental (<https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/gestao-documental/barretos>).

2. As partes interessadas nos autos físicos a serem eliminados podem requerê-los para guarda particular.

a. Os requerimentos deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço eletrônico do Núcleo/Divisão de Apoio Regional - NUAR desta Subseção Judiciária (barret-nuar@trf3.jus.br);

b. Os requerimentos deverão ser formulados sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR DE PROCESSO" e deverão conter nome, RG e contato do requerente, além da indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

c. Os requerimentos serão atendidos pela ordem de solicitação, cabendo ao primeiro requerente a via original que será entregue somente após decorrido o prazo de 45 dias da publicação deste Edital;

d. Aos demais interessados pelo mesmo documento poderão ser fornecidas cópias do original, às expensas do solicitante;

e. Os processos ficarão à disposição para retirada a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia e, caso não sejam retirados até o 10º (décimo) dia útil, serão eliminados em conformidade com o Edital;

f. Dos autos físicos eliminados ou entregues aos interessados será mantido registro contendo informação acerca da sua destinação.

3. Durante o prazo para requerimento de guarda particular, as partes poderão, ainda, manifestar-se sobre eventual desconformidade da versão digitalizada para tramitação.

a. As alegações de desconformidade da versão digitalizada dos processos deverão ser encaminhadas por e-mail ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional NUAR/DUAR desta Subseção Judiciária (barret-nuar@trf3.jus.br);

b. As alegações deverão ser formuladas sob o título "ALEGAÇÃO DE DESCONFORMIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DE AUTOS" e deverão informar o número dos autos digitalizados ao PJe e a(s) página(s) que esteja(m) com falha de digitalização, especificando o tipo de falha verificada.

4. Fica disponibilizada a vista dos autos durante o prazo deste edital. Os pedidos de vista deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico do Núcleo/Divisão de Apoio Regional - NUAR/DUAR desta Subseção Judiciária (barret-nuar@trf3.jus.br).

5. Os autos físicos serão fragmentados e entregues a entidade sem fins lucrativos para reciclagem, nos termos do art. 27, da Resolução CNJ nº 324/2020, e do art. 31, da Resolução CJF nº 886/2024.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Cerqueira Rocha Júnior, Juiz Federal Substituto**, em 09/04/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 391, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12887584/2026**;

RESOLVE:

Alterar parcialmente a Portaria nº 390 referente ao plantão judiciário semanal, para constar o que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
10/04/2026 a 17/04/2026	Eduardo José da Fonseca Costa	JEF de Franca
17/04/2026 - das 19h às 23h59	Luciano Pedrotti Coradini	JEF de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 10 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-DUAR N° 392, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2 FRAN-DSUJ, de 10 de janeiro de 2025, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **12887584/2026**;

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2026, da Subseção Judiciária de Franca para o período que segue:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
18/04 a 24/04/2026 - Tiradentes (20- 21/04)	Ana Carolina Magalhães Caturelli	JEF de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemeles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 00 horas do dia 18 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA FRAN-JEF-SEJF Nº 152, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

O Doutor **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 390/2026 (SEI 13005962);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

11/04/2026 - Maína Cardilli Marani Capello, RF 5667, e Ismael Machado da Cruz - RF 3901;

12/04/2026 - Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418, e Ismael Machado da Cruz - RF 3901.

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-24VNº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O(A) Doutor(a) **ROSANA FERRI**, Juiz(íza) Federal da 24ª Vara Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 14/2025 - DFORSP/SUGA, de 18 de dezembro de 2025, que estabeleceu o período para a realização da Inspeção Geral Ordinária nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis, Turmas Recursais, Núcleos de Justiça 4.0 e Divisões/Núcleos Regionais/Administrativos e da Portaria CJF3R n.º 789, de 15 de dezembro de 2025 que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias, para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de **04 de maio de 2026 a 08 de maio de 2026** para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na da 24ª Vara Federal Cível de São Paulo**, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das **14 horas do dia 04 de maio de 2026** com encerramento no dia **08 de maio de 2026, às 17 horas**, e serão realizados pelo(a) MM(a). Juiz(íza) Federal Titular da 24ª Vara Federal de São Paulo, Dr(a). **ROSANA FERRI**, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria **ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA**.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 24ª Vara Federal de São Paulo- SP – civel-se0q-vara24@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo - SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, as Procuradorias da União, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

São Paulo, 10 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

PORTARIA MAUA-NUAR Nº 60, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

ispõe sobre as providências e procedimentos para realização da Inspeção Geral Ordinária, que realizar-se-á no período de 11 a 15 de maio de 2026.

ADOUTORA ELIANE MITSUKO SATO, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES E

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 789/2025, de 15 de dezembro de 2025 que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região para 2026;

CONSIDERANDO os termos do Edital n.º 14/2025 - DFOR/SUGA que informa o calendário de Inspeção |Gerais ordinária nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Núcleos Regionais Administrativos dos respectivos Fóruns, para o ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o procedimento das Inspeções Gerais Ordinárias no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 6, de 03 de abril de 2025, que altera a redação do artigo 1º da Instrução normativa CORE n. 3 de 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o dia **11 de maio de 2026**, às **14:00 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias úteis, até o dia **15 de maio de 2026**, às **17:00 horas**, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE n. 1/2020 e nas Instruções Normativas CORE n. 3/2023 e n. 6/2025, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção:

I. Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículo utilizados pelo setor administrativo;

II. Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo ou Seção de Apoio Regional;

b) Almoxarifado;

c) Central de Mandados;

d) Central de Conciliação;

e) Comunicações;

f) Distribuição e Protocolo;

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional;

Art. 3º. Estabelecer que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores;

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (maua-nuar@trf3.jus.br);

Art. 4º. Determinar a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, servindo-se a presente Portaria como Ofício;

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do §2º do artigo 105 do Provimento CORE n. 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 09/04/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-02VNº 59, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF 3ª R nº 789/2025, que aprovou o Calendário de IGO para o exercício 2026, da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023 e Instrução Normativa CORE nº 6/2025, que regulamentam a IGO, da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I- FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 102 a 117 e anexo I artigos 2º e 3º, todos do Provimento CORE n. 01/2020, foi designado o período de **18 a 22 de maio de 2026**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

II- Os trabalhos terão início no dia 18 de maio de 2026 e término no dia 22 de maio de 2026, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, Corregedora da Vara, **DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, com auxílio da MM. Juíza Federal Substituta, **DRA. MAYARA SALES TORTOLA ARAÚJO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

III- **FAZSABER** que durante o período da Inspeção atender-se-á ao disposto no Provimento CORE n. 01/2020 nos seguintes termos: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “c”; **c)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **d)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV- **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito, via email desta Serventia (osasco-se02-vara02@trf3.jus.br), ou, havendo atendimento presencial, na Secretaria da própria Vara, localizada no Fórum Federal de Osasco, à Rua Avelino Lopes, n. 281, 5º andar, Centro, nesta cidade de Osasco, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública, Procuradorias da União (PRU, PRG e PRFN todos da 3ª Região), CEF e Conselhos de Classe, que poderão enviar representantes para acompanharem trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 09/04/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-DSUJ Nº 138, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a escala de Plantão de Magistrados, para os dias úteis, finais de semana e feriados, no período de maio a junho de 2026.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal – Diretor, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 224, de 31 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 4, de 26 de outubro de 2022, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª região;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço OSA-DSUJ nº 2 (10364320), de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 41/2024 - OSA-DSUJ (10864300), cujos efeitos se esgotaram a partir de 21/10/2024, com a designação de novos magistrados, de modo a afastar a aplicação do art. 450, do Provimento CORE 01/2020, à Subseção de Barueri;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão dos Magistrados da Subseção Judiciária de Osasco, para os dias úteis, finais de semana e feriados, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA
30.04.2026 a 08.05.2026	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal
08.05.2026 a 15.05.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal
15.05.2026 a 22.05.2026	Rodiner Roncada	1ª Vara Federal
22.05.2026 a 29.05.2026	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF
29.05.2026 a 03.06.2026	Gabriela Diniz Rodrigues	2ª Vara-Gabinete JEF
03.06.2026 a 12.06.2026	Adriana Freisleben de Zanetti	2ª Vara Federal
12.06.2026 a 19.06.2026	Tatiana Pattaro Pereira	1ª Vara-Gabinete JEF
19.06.2026 a 26.06.2026	Leonora Rigo Gaspar	2ª Vara-Gabinete JEF
26.06.2026 a 03.07.2026	Mayara Sales Tortola Araújo	2ª Vara Federal

Art. 2º O plantão de que trata esta Portaria será realizado no âmbito da Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro - Osasco / SP, CEP 06.090-035, PABX: (11) 2142-8600, pelo **TELEFONE DO PLANTÃO (11) 2142-8694**, e-mail **OSASCO-PLANTAO@TRF3.JUS.BR**, e, na inviabilidade de ambos, através do celular do plantão (11) 97668-5789, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância ou presencial.

§ 1º Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, o horário de plantão, nos dias de expediente forense, terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte, ou do último dia útil da semana seguinte.

§ 2º O Plantão Judiciário será realizado, de preferência, presencialmente, das 9:00 às 12:00 horas, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário.

§ 3º Nos dias **NÃO** úteis e nos horários fora de expediente, determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

§ 4º Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 3º ESTABELECEr que o Juiz escalado seja responsável pela indicação, por meio de portaria, dos servidores que realizarão o plantão.

Parágrafo Único - Fica autorizada a entrada, no prédio, dos servidores indicados para realizar o plantão, conforme portaria das Varas/JEF.

Art. 4º CABERÁ ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por correio eletrônico à Diretoria da Subseção Judiciária, com cópia para a Divisão de Apoio Regional, indicando, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de medidas urgentes da competência das Varas e Varas-Gabinete dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Art. 6º Os servidores que estiverem em plantão poderão compensar as horas comprovadamente trabalhadas, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, aos servidores que exercerem o plantão em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou à distância, mesmo enquanto perdurarem as medidas relativas ao uso preferencial dos meios presenciais de atendimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Diretor da 30ª Subseção Judiciária - Osasco**, em 10/04/2026, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 311, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para os Plantões Judiciários de 18.04.2026 a 21.04.2026

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria RIBP-DUAR nº. 527, de 26/02/2026, que estabeleceu a escala do plantão judiciário semanal na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP para o período de 17 a 24/04/2026

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão os Plantões Judiciários nos dias 18, 19, 20 e 21/04/2026, conforme segue:

Servidores	Dia do Plantão
Tânia da Silva Lopes – RF 1803 Simone Rosângela Campos – RF 7188 André Rodrigues Pádua – RF 9306	18/04/2026

Eliane Aparecida Personi Macedo – RF 1726 Deborah Thais Lapini – RF 8428 Rafael Gomes Ferreira – RF 7097	19/04/2026
Ademur Rodolfo Bergamasco Júnior – RF 1843 Márcia Travessa – RF 9021 Valéria Pontieri Simões – RF 5603	20/04/2026
Celso Cherubim de Vasconcelos – RF 2642 Márcio Aparecido Cardoso Diefenthaler – RF 9364 Valéria Pontieri Simões – RF 5603	21/04/2026

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao MM. Juiz Federal Plantonista, à Meritíssima Juíza Federal Diretora desta Subseção Judiciária e à Divisão de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal Presidente**, em 13/04/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-DUAR Nº 171, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CARLA ABRANTKOSKI RISTER, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com base na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes contidas nos artigos 445 e 446 do Provimento CORE nº 01/2020 e a Portaria DFORSP nº 220/2024, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 (8427482), estabelecendo o plantão regionalizado entre as Subseções de São José do Rio Preto/SP, de Catanduva e de Jales/SP;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA nº 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE nº 1/2026;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**;

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
04/05/2026 a 08/05/2026	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
11/05/2026 a 15/05/2026	JEF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
18/05/2026 a 22/05/2026	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
25/05/2026 a 29/05/2026	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
01/06/2026 a 03/06/2026	1ª VF	Dr. Vinicius Dalazoana
08/06/2026 a 12/06/2026	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
15/06/2026 a 19/06/2026	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
22/06/2026 a 26/06/2026	4ª VF	Dr. Vinicius Dalazoana
29/06/2026 a 03/07/2026	5ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
06/07/2026 a 08/07/2026	1ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
10/07/2026	1ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
13/07/2026 a 17/07/2026	JEF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
20/07/2026 a 24/07/2026	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
27/07/2026 a 31/07/2026	4ª VF	Dr. Dasser Lettière Júnior
03/08/2026 a 07/08/2026	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
10/08/2026	JEF	Dr. Vinicius Dalazoana
12/08/2026 a 14/08/2026	JEF	Dr. Vinicius Dalazoana
17/08/2026 a 21/08/2026	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
24/08/2026 a 28/08/2026	2ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad

II - ESTABELEECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 [\[1\]](#), a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com início após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales**, nos seguintes termos:

Sábados, Domingos e Feriados	VARAS	JUIZ
01/05/2026 a 03/05/2026	1ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister
08/05/2026 a 10/05/2026	JEF	Dr. Alexandre Carneiro Lima

15/05/2026 a 17/05/2026	4ª VF	Dr. Gustavo Gaio Murad
22/05/2026 a 24/05/2026	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
29/05/2026 a 31/05/2026	1ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
04/06/2026 a 07/06/2026	JEF	Dr. Vinicius Dalazoana
12/06/2026 a 14/06/2026	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
19/06/2026 a 21/06/2026	4ª VF	Dr. Luís Otávio de Aguiar Watanabe
26/06/2026 a 28/06/2026	5ª VF	Dr. Dênio Silva Thé Cardoso
09/07/2026	1ª VF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
10/07/2026 a 12/07/2026	JEF	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo
17/07/2026 a 19/07/2026	2ª VF	Dr. Alexandre Carneiro Lima
24/07/2026 a 26/07/2026	4ª VF	Dr. Dasser Lettiére Júnior
31/07/2026 a 02/08/2026	5ª VF	Dr. Roberto Lima Campelo
07/08/2026 a 09/08/2026	JEF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas'0,
11/08/2026	JEF	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
14/08/2026 a 16/08/2026	1ª VF	Dr. Mariana Tammenhain
21/08/2026 a 23/08/2026	2ª VF	Dr. Roberto Cristiano Tamantini
28/08/2026 a 30/08/2026	5ª VF	Dra. Carla Abrantkoski Rister

III - Ao juiz de plantão caberá a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição;

IV - Os requerimentos, comunicações e quaisquer providências relativas ao plantão unificado, nos finais de semana e feriados, deverão ser apresentados em meio digital e submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis;

V - Para os devidos fins, o Fórum da Justiça Federal de São José do Rio Preto/SP encontra-se localizada na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, Tel: (17) 3216-8800; de Catanduva/SP na Avenida Comendador Antônio Stocco, nº 81, Parque Residencial Joaquim Lopes, Tel. (17) 3531.3600, e o Fórum da Justiça Federal de Jales, na Rua Seis, 1837, Jardim Maria Paula, Tel. (17) 3624-5900;

VI - Incumbe ao Magistrado, na impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar por Ofício a Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Juiz que irá substituí-lo. Excepcionalmente, nos casos de urgência, a comunicação poderá ser feita por e-mail ou qualquer outro meio disponível, cabendo ao Juiz Diretor da Subseção indicar o substituto, alterando-se a escala, oportunamente.

VII - em dias úteis, nas ausências e compensações autorizadas pela Corregedoria e/ou pela Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como nos casos de licença médica, a substituição para fins de distribuição e para os plantões descritos no item I será automática, prescindindo da publicação de nova escala, recaindo o plantão sobre o juiz que responder pela titularidade da Vara do juiz ausente, em compensação ou licenciado; caso não seja possível a aplicação de tal regra, a substituição recairá sobre o juiz mais novo na carreira, dentre os que estiverem atuando na Subseção.

[1] Portaria nº [11](#)/63/2022: “Unificar em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções. II. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos designados para o plantão unificado, nos moldes acima, atenderão nas Subseções em que estão lotados, sem a necessidade de deslocamentos. III – Nos finais de semana e feriados, haverá plantão presencial ou de forma virtual de servidores na Subseção de São José do Rio Preto/SP para atendimento aos interessados, realização de atos e comunicações processuais, manejo dos aparelhos de videoconferência e apoio ao magistrado; as Subseções de Jales e de Catanduva deverão manter estrutura mínima de servidores, através de escalas a serem elaboradas pelos respectivos Juizes Diretores, para os fins previstos no art. 449, §5º, do Provimento 01/2020 CORE. IV – Os requerimentos, comunicações e demais providências relacionadas ao plantão unificado entre São José do Rio Preto, Jales e Catanduva, em meio físico ou digital, serão submetidos pelos servidores ao juiz plantonista, utilizando-se dos recursos eletrônicos disponíveis. V – As decisões do plantão serão proferidas diretamente no PJe ou, quando for o caso, transmitidas pela via eletrônica, para a juntada aos correspondentes autos.

VIII - Em cumprimento ao Comunicado DFORSP/SUGA n.º 2/2026, encaminhe-se ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região para aprovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção de São José do Rio Preto-SP**, em 24/03/2026, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-CECON Nº 11, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Justiça Federal de São José do Rio Preto no 12º Mutirão PopRuaJud, iniciativa vinculada à política nacional de atendimento à população em situação de rua, que visa ampliar o acesso à justiça, promover a cidadania e assegurar direitos fundamentais a pessoas em condição de vulnerabilidade ;

CONSIDERANDO a relevante participação e atuação dos servidores desta Subseção Judiciária no referido evento, realizado em 29 de março de 2026, marcadas por elevado grau de dedicação e comprometimento com o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Pela destacada atuação no 12º Mutirão PopRuaJua, registrar elogio e reconhecimento institucional aos servidores: **Gustavo Mussatto Venezuela, Daniella Lavezo Pereira, Daniela Cristina dos Santos Martins de Oliveira, Regiane Sato, Rodrigo Sato, Carolina Trevizan de Azevedo, Mayara Cristina Cardoso Pazianoto, Demetrio Jammal Neto e Wandelvan da Silveira Rosendo.**

Art. 2º Destacar que os servidores atuaram com elevado senso de responsabilidade, dedicação e urbanidade, contribuindo de forma significativa para o êxito das atividades desenvolvidas no evento.

Art. 3º Ressaltar que a atuação dos referidos servidores reforça o compromisso institucional desta Justiça Federal com a promoção da cidadania, a inclusão social e a ampliação do acesso à justiça, especialmente em favor das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 4º Determinar o registro desta Portaria nos assentamentos funcionais dos servidores pelo meu expresso reconhecimento ao excelente trabalho realizado

Vinicius Dalazoana

Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Dalazoana, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

EDITAL Nº 3/2026 - TAUB-01V

EDITAL PARA CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMa. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 21ª SUBSEÇÃO,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramitam os autos da Execução Extrajudicial de nº 5001869-86.2022.4.03.6121, que o (a) **EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** move em face de **EMBAVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 00.015.585/0001-13 e ADRIANA BORGES DE MOURA - CPF: 258.855.308-74 atualmente em lugar incerto e não sabido**, tendo por objeto a cobrança da importância de **R\$ 153.793,80**, e, para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica(m) o(s) executado(s) **CITADO(S)** para pagar o débito principal, no prazo de 03 (três) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, nos termos do artigo 829 do CPC, ciente de que este Juízo funciona na Rua Francisco Eugênio de Tolêdo, 236 - Centro, Taubaté/SP. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Expedido em Taubaté/SP, em 10 de abril de 2026.

MARISA VASCONCELOS

JUÍZA FEDERAL

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 10/04/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1358, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

Trata da Inspeção Geral Ordinária nas Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo e na Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região no ano de 2026.

A DOUTORA LUCIANA JACÓ BRAGA, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o período de 4 de maio de 2026 a 8 de maio de 2026 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, com possibilidade de prorrogação do prazo por até cinco dias úteis, se necessário, mediante prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 4 de maio de 2026 e término no dia 8 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pelo Juíza Federal Coordenadora no que diz respeito aos serviços e ao acervo processual da Secretaria e pelos(as) MM. Juízes(as) Titulares (ou na titularidade) em relação aos respectivos Gabinetes, servindo como Secretário(a) o(a) Diretor(a) de Secretaria.

III – Tendo em vista a Resolução CJF3R nº 184, de 18 de dezembro de 2025, a solenidade de abertura será realizada por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, franqueada a participação dos interessados por esse meio eletrônico, ficando desde logo dispensada a realização de solenidade de encerramento. O link para acesso à solenidade de abertura, a partir das 13h30, será: https://teams.microsoft.com/dl/launcher/launcher.html?url=%2F_%23%2Fmeet%2F27653395355241%3Fp%3DMcT3mZEgdFx0a1Dld0%26anon%3Dtrue&type=meet&deeplinkId=672a9a63-2cd8-4f7b-8b84-3202c16f3e0c&directDF=true&msLaunch=true&enableMobilePage=true&suppressPrompt=true

IV – Os trabalhos de inspeção abrangerão os processos, livros, cadastros e registros, na forma da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

V – Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) as sessões de julgamento já designadas serão realizadas regularmente; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os(as) Juízes(as) Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores da Secretaria.

VI – No período da Inspeção, eventuais considerações, reclamações ou sugestões sobre o serviço das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recebidas pelo e-mail institucional da Secretaria das Turmas Recursais (spaulo-turmarec-jef@trf3.jus.br) ou pelo "Balcão Virtual" (<http://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>, das 13 às 19h), observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023.

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, para ciência e eventual indicação de representantes para acompanhamento dos trabalhos, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e a Defensoria Pública da União.

VIII – Comunique-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

São Paulo, 09 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 10/04/2026, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12977067/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 9ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **05/03 e 09/03/2026**

Juíza Federal Presidente: Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025471-51.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari e Danilo Almasi Vieira Santos.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5017621- 38.2025.4.03.6301	5004478- 86.2024.4.03.6310	5044309- 71.2024.4.03.6301	5000628- 88.2024.4.03.6321
5000764- 82.2025.4.03.6343	0000898- 78.2020.4.03.6309	5004033- 79.2022.4.03.6329	5001295- 82.2025.4.03.6307
5004414- 55.2024.4.03.6317	5002887- 55.2025.4.03.6310	5002720- 27.2024.4.03.6325	5005393- 71.2024.4.03.6105
5005983- 36.2024.4.03.6303	5008089- 37.2025.4.03.6302	5021623- 85.2024.4.03.6301	5003809- 85.2024.4.03.6325
5002770- 22.2021.4.03.6337	5000398- 89.2024.4.03.6339	5005785- 88.2024.4.03.6338	5024870- 74.2024.4.03.6301
5031380- 69.2025.4.03.6301	5004249- 87.2023.4.03.6302	5002916- 32.2025.4.03.6302	5003652- 12.2024.4.03.6326
5002606- 97.2024.4.03.6322	5000591- 07.2024.4.03.6339	5035474- 60.2025.4.03.6301	5001237- 08.2024.4.03.6342
5004262- 40.2024.4.03.6306	5008039- 73.2023.4.03.6304	5009393- 08.2024.4.03.6302	5004815- 15.2023.4.03.6309
5003597- 73.2024.4.03.6322	5014675- 17.2025.4.03.6100	5001844- 21.2024.4.03.6342	5010125- 47.2024.4.03.6315
5002227- 12.2025.4.03.9301	5023722- 91.2025.4.03.6301	5030752- 80.2025.4.03.6301	5000658- 40.2025.4.03.6305
5002178- 03.2024.4.03.6327	5034334- 88.2025.4.03.6301	5005728- 59.2025.4.03.6104	5003446- 05.2025.4.03.6183
5005228- 90.2022.4.03.6332	5000531- 95.2022.4.03.6309	5002544- 88.2024.4.03.6344	5003449- 56.2024.4.03.6324
5002255- 38.2022.4.03.6341	5004770- 02.2023.4.03.6312	5000560- 46.2025.4.03.6308	5003514- 02.2024.4.03.6114
5003362- 91.2024.4.03.6327	5017232- 53.2025.4.03.6301	5025001- 15.2025.4.03.6301	5000423- 31.2025.4.03.6319
5019854- 08.2025.4.03.6301	5017415- 24.2025.4.03.6301	5024520- 52.2025.4.03.6301	5001622- 47.2024.4.03.6344
5002340- 77.2024.4.03.6333	0013944- 27.2021.4.03.6301	5006039- 22.2023.4.03.6330	5018796- 35.2023.4.03.6302
5000361- 22.2025.4.03.6341	5008250- 28.2023.4.03.6331	5047057- 76.2024.4.03.6301	5006962- 95.2024.4.03.6303
5000104- 36.2024.4.03.6307	5000592- 09.2025.4.03.6322	5003750- 88.2023.4.03.6307	5000380- 33.2025.4.03.6307
0005319- 29.2021.4.03.6325	0001457- 94.2019.4.03.6333	5014505- 96.2023.4.03.6332	5001448- 74.2024.4.03.6332

5001192- 28.2023.4.03.6119	5010938- 82.2025.4.03.6301	5007131- 63.2022.4.03.6332	5039478- 77.2024.4.03.6301
0004143- 52.2020.4.03.6324	5005187- 09.2024.4.03.6315	5097032- 04.2023.4.03.6301	5002664- 85.2024.4.03.6327
0003706- 08.2020.4.03.6325	5008842- 93.2023.4.03.6324	5045590- 62.2024.4.03.6301	5002065- 76.2024.4.03.6318
0001789- 54.2020.4.03.6324	5004875- 79.2024.4.03.6332	5001270- 69.2025.4.03.6307	5004209- 97.2023.4.03.6337
5000473- 22.2024.4.03.6342	5020074- 06.2025.4.03.6301	5003971- 15.2025.4.03.6303	5003165- 57.2024.4.03.6321
5000839- 67.2024.4.03.6340	5003973- 71.2024.4.03.6318	0001856- 19.2020.4.03.6324	5006298- 64.2024.4.03.6303
5001536- 15.2024.4.03.6332	5016023- 24.2023.4.03.6332	5013557- 82.2025.4.03.6301	5013635- 53.2023.4.03.6105
5029678- 88.2025.4.03.6301	5001194- 69.2021.4.03.6312	5009028- 51.2024.4.03.6302	5005010- 13.2023.4.03.6337
5005991- 81.2022.4.03.6303	5008353- 95.2023.4.03.6311	0001278- 39.2019.4.03.6341	5002792- 11.2024.4.03.6326
5003991- 75.2023.4.03.6141	5007249- 29.2022.4.03.6303	5000058- 40.2022.4.03.6332	5007657- 63.2023.4.03.6342
5003847- 24.2024.4.03.6317	5010580- 20.2025.4.03.6301	5004352- 25.2022.4.03.6304	5007760- 59.2024.4.03.6302
5047580- 88.2024.4.03.6301	5008044- 74.2024.4.03.6332	5001740- 23.2024.4.03.6344	5003535- 69.2024.4.03.6310
5026308- 04.2025.4.03.6301	5000182- 59.2023.4.03.6341	5000080- 77.2025.4.03.6111	5001768- 82.2022.4.03.6304
5000973- 17.2025.4.03.6322	5101893- 33.2023.4.03.6301	5013083- 14.2025.4.03.6301	5003716- 46.2023.4.03.6103
5030220- 09.2025.4.03.6301	5003916- 53.2024.4.03.6318	5002214- 97.2024.4.03.6342	5000728- 65.2023.4.03.6325
5000766- 85.2025.4.03.6332	5002403- 63.2022.4.03.6304	5008227- 07.2025.4.03.6301	5000669- 85.2024.4.03.6311
5001846- 18.2024.4.03.6333	0001623- 92.2020.4.03.6333	0002946- 15.2018.4.03.6330	5000404- 61.2025.4.03.6307
5024337- 18.2024.4.03.6301	5116323- 87.2023.4.03.6301	5018895- 71.2023.4.03.6183	0005788- 75.2021.4.03.6325
5006527- 34.2024.4.03.6332	5093920- 27.2023.4.03.6301	5036868- 39.2024.4.03.6301	5005945- 32.2023.4.03.6344
5041650- 89.2024.4.03.6301	5006344- 25.2025.4.03.6301	0001907- 13.2019.4.03.6341	5001021- 65.2023.4.03.6121
5001361- 51.2024.4.03.6322	5007571- 44.2025.4.03.6303	5007485- 84.2023.4.03.6322	5008392- 85.2024.4.03.6302
5027124- 20.2024.4.03.6301	5033291- 53.2024.4.03.6301	5005887- 13.2024.4.03.6338	5025511- 28.2025.4.03.6301
5003437- 81.2024.4.03.6311	0000369- 14.2016.4.03.6337	5001195- 28.2024.4.03.6319	5001991- 47.2024.4.03.6342

5001290- 78.2021.4.03.6314	5005902- 79.2024.4.03.6338	5002235- 69.2024.4.03.6311	5029734- 58.2024.4.03.6301
5001778- 41.2024.4.03.6342	5001182- 09.2023.4.03.6143	5017177- 77.2023.4.03.6332	5000927- 03.2022.4.03.6332
5034387- 69.2025.4.03.6301	5003715- 06.2024.4.03.6304	5007061- 45.2023.4.03.6321	5004155- 95.2025.4.03.6100
5001532- 62.2024.4.03.6304	5002105- 48.2022.4.03.6344	5001696- 18.2021.4.03.6341	5001636- 57.2024.4.03.6303
5000019- 11.2025.4.03.6341	5005203- 77.2022.4.03.6332	5000551- 78.2022.4.03.6344	0000365- 47.2020.4.03.6333
5001897- 98.2024.4.03.6310	5002163- 02.2025.4.03.9301	5003725- 25.2025.4.03.6301	5002996- 82.2024.4.03.6317
5001677- 16.2024.4.03.6338	5005233- 71.2023.4.03.6302	5001785- 95.2022.4.03.6344	5000204- 18.2025.4.03.6319
5002665- 90.2020.4.03.6107	5011536- 28.2024.4.03.6315	5001511- 92.2021.4.03.6336	5001614- 88.2024.4.03.6338
5002466- 84.2024.4.03.6315	5001331- 45.2025.4.03.6301	0020797- 46.2021.4.03.6303	5004433- 82.2024.4.03.6310
5010903- 56.2024.4.03.6302	5003603- 09.2025.4.03.6302	5006062- 25.2023.4.03.6311	5050464- 90.2024.4.03.6301
5003043- 06.2022.4.03.6324	5002951- 51.2024.4.03.6326	5000686- 50.2021.4.03.6304	5015912- 33.2023.4.03.6302
5002029- 03.2025.4.03.6317	5000405- 26.2024.4.03.6325	5000278- 11.2025.4.03.6307	5002030- 92.2023.4.03.6305
5006201- 48.2022.4.03.6331	5007555- 92.2023.4.03.6325	5006109- 63.2023.4.03.6322	5013775- 78.2023.4.03.6302
5007863- 19.2023.4.03.6329	5002589- 25.2023.4.03.6313	5000051- 73.2023.4.03.6183	5000689- 45.2025.4.03.6310
5004345- 34.2025.4.03.6302	5002312- 45.2025.4.03.6343	5004256- 82.2022.4.03.6183	5037523- 11.2024.4.03.6301
5001907- 11.2025.4.03.6310	5050591- 28.2024.4.03.6301	5001898- 95.2024.4.03.6306	5005469- 86.2024.4.03.6302
5002384- 14.2024.4.03.6328	0053493- 15.2019.4.03.6301	5010221- 79.2022.4.03.6332	5012059- 05.2023.4.03.6338
5003485- 69.2022.4.03.6324	5002770- 73.2025.4.03.6307	5000519- 20.2024.4.03.6339	0001098- 25.2020.4.03.6329
5002303- 85.2025.4.03.6310	5002907- 46.2022.4.03.6344	5003064- 46.2025.4.03.6301	5041646- 52.2024.4.03.6301
5010987- 86.2022.4.03.6315	0053143- 27.2019.4.03.6301	5014522- 60.2025.4.03.6301	5001561- 05.2022.4.03.6330
5012455- 25.2025.4.03.6301	5042177- 41.2024.4.03.6301	5005749- 64.2024.4.03.6332	5004711- 85.2022.4.03.6332
5003662- 53.2024.4.03.6327	5002171- 08.2024.4.03.6328	5008846- 24.2023.4.03.6327	5003555- 73.2024.4.03.6338
5003442- 40.2024.4.03.6332	5003277- 72.2024.4.03.6338	5001708- 29.2024.4.03.6308	5000833- 35.2024.4.03.6316

5000536- 34.2025.4.03.6335	5002548- 91.2024.4.03.6323	5003009- 02.2024.4.03.6311	5002913- 85.2024.4.03.6343
5007398- 18.2024.4.03.6315	5002240- 28.2024.4.03.6332	5002863- 13.2024.4.03.6326	5043824- 71.2024.4.03.6301
5041984- 26.2024.4.03.6301	5005029- 51.2024.4.03.6315	5036515- 96.2024.4.03.6301	5006624- 77.2023.4.03.6329
5002023- 06.2024.4.03.6325	5002693- 35.2024.4.03.6328	0003245- 63.2021.4.03.6337	5003058- 89.2024.4.03.6328
5033916- 53.2025.4.03.6301	5028328- 65.2025.4.03.6301	5003466- 89.2024.4.03.6325	5015326- 03.2023.4.03.6332
5011255- 14.2024.4.03.6302	0067233- 69.2021.4.03.6301	0001582- 66.2021.4.03.6309	5003248- 70.2024.4.03.6322
0004393- 85.2020.4.03.6324	5001334- 92.2024.4.03.6314	5004203- 33.2025.4.03.6301	5001816- 45.2025.4.03.6301
5006361- 94.2022.4.03.6324	5002394- 24.2024.4.03.6307	5011092- 34.2024.4.03.6302	5007786- 28.2022.4.03.6302
5009268- 96.2023.4.03.6327	5000032- 76.2025.4.03.6319	5024467- 71.2025.4.03.6301	5032253- 69.2025.4.03.6301
5004238- 90.2025.4.03.6301	5013740- 87.2024.4.03.6301	5010949- 13.2023.4.03.6324	5001471- 92.2024.4.03.6308
0006409- 75.2021.4.03.6324	5001664- 62.2024.4.03.6323	5006630- 41.2023.4.03.6311	5002014- 06.2025.4.03.9301
5009598- 95.2024.4.03.6315	5004793- 63.2024.4.03.6327	5018159- 81.2023.4.03.6303	5034059- 76.2024.4.03.6301
5010018- 32.2025.4.03.6100	5002724- 02.2025.4.03.6302	5003856- 53.2023.4.03.6112	0005765- 35.2020.4.03.6303
5000416- 58.2025.4.03.6345	5000890- 79.2021.4.03.6309	5003678- 22.2024.4.03.6322	5001620- 55.2025.4.03.6340
5002268- 20.2025.4.03.6345	5007502- 17.2022.4.03.6303	5047219- 71.2024.4.03.6301	5010074- 44.2025.4.03.6301
5044204- 94.2024.4.03.6301	5003683- 75.2022.4.03.6302	5000636- 02.2023.4.03.6321	5002882- 25.2025.4.03.6345
5002082- 51.2025.4.03.6327	5011360- 14.2023.4.03.6338	5001931- 76.2024.4.03.6309	5004483- 08.2024.4.03.6311
			5001363- 84.2025.4.03.6322

RETIRADOS DA SESSÃO

5025603- 40.2023.4.03.6183	5008602- 02.2025.4.03.6303	5003205- 27.2024.4.03.6325	5001688- 44.2025.4.03.6327
5031897- 74.2025.4.03.6301	5003258- 37.2025.4.03.6304	5001367- 29.2022.4.03.6322	5020726- 91.2023.4.03.6301
5002558- 44.2024.4.03.6321	5004978- 48.2025.4.03.6301	5000950- 54.2023.4.03.6318	0019831- 47.2021.4.03.6315
5009455- 17.2024.4.03.6183			

ADIADO

5099775- 84.2023.4.03.6301

Não houve processos com **pedidos de vista**.

A sessão foi encerrada no dia 09 de março de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **09/04/2026**.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Correia Temple, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 10/04/2026, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12997103/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 9ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **19/03 e 23/03/2026**

Juíza Federal Presidente: Alessandra de Medeiros Nogueira Reis

Secretária de Sessão: Isabel Cristina Correia Temple

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025471-51.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassetari e Danilo Almasi Vieira Santos.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5000296- 13.2022.4.03.6315	5002175- 17.2025.4.03.6326	5001813- 21.2025.4.03.6324	5000653- 83.2024.4.03.6327
5007928- 49.2024.4.03.6306	5000573- 03.2025.4.03.6322	5007913- 45.2023.4.03.6329	5003605- 73.2025.4.03.6303
5002932- 57.2024.4.03.6322	5015733- 34.2025.4.03.6301	5002207- 25.2024.4.03.6304	5002136- 09.2024.4.03.6341
5041574- 36.2022.4.03.6301	5010100- 41.2023.4.03.6324	5009000- 86.2024.4.03.6301	5002422- 27.2026.4.03.0000
5000342- 92.2024.4.03.6327	5000198- 02.2025.4.03.6322	5001508- 67.2025.4.03.6314	5008039- 95.2023.4.03.6329
5001216- 68.2024.4.03.6330	5004911- 43.2023.4.03.6337	5001292- 81.2022.4.03.6324	5001520- 57.2024.4.03.6301
5023118- 33.2025.4.03.6301	5000058- 11.2025.4.03.6340	0000979- 45.2021.4.03.6324	5000803- 47.2023.4.03.6344
5014514- 54.2022.4.03.6183	5002062- 74.2022.4.03.6324	5014719- 15.2025.4.03.6301	5013881- 72.2025.4.03.6301
5000142- 85.2024.4.03.6327	5001417- 65.2025.4.03.6317	5012324- 76.2023.4.03.6315	0002245- 49.2020.4.03.6309
5001695- 73.2023.4.03.6305	5007941- 71.2023.4.03.6342	0005666- 02.2020.4.03.6324	5020926- 92.2023.4.03.6303
5001137- 60.2021.4.03.6309	5000613- 81.2022.4.03.6324	5007302- 92.2023.4.03.6329	5009379- 34.2023.4.03.6310
5003284- 17.2022.4.03.6344	5003583- 20.2022.4.03.6303	0006149- 92.2021.4.03.6325	5006063- 69.2025.4.03.6301
5001961- 15.2024.4.03.6341	5009877- 89.2025.4.03.6301	5001956- 29.2024.4.03.6329	0002819- 85.2020.4.03.6337
5000211- 05.2023.4.03.6311	5005418- 35.2022.4.03.6338	5007026- 13.2022.4.03.6324	5003868- 34.2024.4.03.6338
5028523- 50.2025.4.03.6301	5015561- 92.2024.4.03.6183	5001326- 45.2025.4.03.6326	5011533- 10.2023.4.03.6315
5005623- 12.2023.4.03.6344	5002526- 13.2023.4.03.6341	5000635- 89.2025.4.03.6339	5001280- 38.2025.4.03.6332
5000226- 20.2023.4.03.6328	5005793- 30.2025.4.03.6306	5000269- 62.2024.4.03.6314	5007396- 56.2025.4.03.6301
5004153- 70.2025.4.03.6183	5002056- 59.2021.4.03.6338	5003986- 58.2023.4.03.6301	5043498- 14.2024.4.03.6301
5006704- 86.2023.4.03.6314	5000386- 05.2023.4.03.6309	5004243- 51.2021.4.03.6108	5000599- 95.2025.4.03.6323
0005879- 71.2021.4.03.6324	5003072- 43.2024.4.03.6338	5000075- 29.2023.4.03.6304	5004626- 43.2024.4.03.6328

5002039- 47.2025.4.03.6317	5011841- 74.2023.4.03.6338	5002989- 35.2024.4.03.6303	0000774- 16.2021.4.03.6324
5002489- 11.2022.4.03.6344	5020588- 90.2024.4.03.6301	5002074- 60.2023.4.03.6322	5001728- 69.2025.4.03.6345
5008761- 86.2023.4.03.6311	5019183- 82.2025.4.03.6301	5004125- 46.2024.4.03.6310	5003421- 34.2024.4.03.6342
5002357- 23.2022.4.03.6321	5007915- 31.2025.4.03.6301	5005693- 50.2023.4.03.6337	5000077- 56.2025.4.03.6327
5005679- 45.2023.4.03.6344	5031737- 49.2025.4.03.6301	5007688- 95.2023.4.03.6338	5000740- 08.2025.4.03.6326
5001009- 83.2025.4.03.6314	5000488- 90.2024.4.03.6309	5012140- 96.2022.4.03.6302	5024308- 31.2025.4.03.6301
5000309- 65.2025.4.03.6328	5011404- 76.2025.4.03.6301	5001945- 21.2024.4.03.6322	5004228- 04.2025.4.03.6315
5004848- 11.2024.4.03.6328	5032937- 91.2025.4.03.6301	5001742- 12.2025.4.03.9301	5001958- 68.2025.4.03.6327
5003004- 52.2022.4.03.6342	5005495- 49.2023.4.03.6325	5001902- 42.2024.4.03.6336	5001660- 22.2025.4.03.6345
5006183- 36.2025.4.03.6100	5001243- 44.2025.4.03.6321	5005440- 94.2024.4.03.6315	5000720- 58.2018.4.03.6133
5001290- 66.2021.4.03.6124	5013004- 35.2025.4.03.6301	5002001- 42.2023.4.03.6305	5001052- 76.2023.4.03.6318
5005659- 69.2022.4.03.6318	5003395- 36.2024.4.03.6342	0008637- 67.2019.4.03.6332	5006848- 36.2023.4.03.6322
5005730- 37.2023.4.03.6318	5000225- 51.2021.4.03.6313	5004309- 33.2024.4.03.6332	5026778- 35.2025.4.03.6301
5004222- 33.2022.4.03.6337	5008290- 70.2024.4.03.6332	5026999- 18.2025.4.03.6301	5002890- 07.2025.4.03.6311
5005920- 80.2025.4.03.6301	5001663- 61.2025.4.03.6317	5002192- 36.2024.4.03.6343	5000862- 57.2025.4.03.6314
0000252- 52.2018.4.03.6337	5006870- 20.2024.4.03.6303	5004247- 38.2024.4.03.6317	5003581- 13.2024.4.03.6325
5003216- 65.2024.4.03.6322	5006726- 26.2023.4.03.6321	0002943- 52.2020.4.03.6310	5008155- 19.2023.4.03.6324
5013150- 13.2024.4.03.6301	5001200- 80.2024.4.03.6309	0003727- 63.2019.4.03.6310	5006993- 91.2025.4.03.6332
5001005- 06.2022.4.03.6329	5004165- 51.2022.4.03.6325	5027294- 89.2024.4.03.6301	5005634- 86.2023.4.03.6329
5001248- 67.2023.4.03.6311	5000487- 87.2024.4.03.6315	5000309- 22.2025.4.03.6310	5002269- 14.2024.4.03.6321
5000031- 48.2025.4.03.6301	5001321- 62.2025.4.03.6313	5010034- 82.2023.4.03.6317	5001190- 15.2024.4.03.6316
5017629- 77.2023.4.03.6303	5002335- 46.2023.4.03.6315	5000820- 36.2024.4.03.6316	5004467- 70.2024.4.03.6338
5000858- 73.2024.4.03.6340	5003025- 43.2022.4.03.6337	5001076- 28.2024.4.03.6332	0000517- 20.2019.4.03.6337

5007874- 54.2023.4.03.6327	5004844- 40.2024.4.03.6306	5001303- 94.2024.4.03.6339	5002780- 19.2022.4.03.6309
5000086- 88.2024.4.03.6315	5004503- 96.2024.4.03.6311	5006671- 13.2024.4.03.6201	5000145- 36.2025.4.03.6317
5003935- 29.2024.4.03.6328	0019735- 32.2021.4.03.6315	5008727- 07.2024.4.03.6302	5012165- 41.2024.4.03.6302
5001727- 72.2024.4.03.6328	5005945- 98.2023.4.03.6322	5001739- 22.2024.4.03.6317	5007026- 18.2024.4.03.6332
5000315- 06.2024.4.03.6329	5001971- 19.2024.4.03.6322	0000219- 42.2020.4.03.6321	5000706- 30.2025.4.03.6327
5006103- 11.2023.4.03.6337	5002497- 43.2024.4.03.6303	5000409- 37.2021.4.03.6303	5016830- 37.2023.4.03.6302
5008865- 40.2024.4.03.6183	5034267- 60.2024.4.03.6301	5000865- 98.2024.4.03.6329	5002735- 20.2024.4.03.6317
5001938- 75.2023.4.03.6318	5000361- 37.2025.4.03.6336	5002179- 57.2024.4.03.6110	0011602- 71.2020.4.03.6303
5003489- 46.2025.4.03.6310	5000638- 30.2022.4.03.6313	5002606- 96.2021.4.03.6324	5002184- 36.2022.4.03.6341
5000231- 83.2021.4.03.6337	5001472- 90.2024.4.03.6336	5003904- 30.2024.4.03.6321	5001950- 92.2024.4.03.6338
5004580- 03.2022.4.03.6303	5001802- 55.2025.4.03.6303	5004297- 51.2022.4.03.6344	5011587- 22.2023.4.03.6332
5001369- 09.2021.4.03.6330	5000962- 33.2025.4.03.6307	5039694- 04.2025.4.03.6301	5002424- 77.2024.4.03.6301
5003404- 84.2025.4.03.6302	5024512- 75.2025.4.03.6301	5049053- 12.2024.4.03.6301	5003458- 12.2024.4.03.6326
5005797- 66.2023.4.03.6329	5000326- 76.2025.4.03.6304	5032714- 41.2025.4.03.6301	5004795- 46.2022.4.03.6119
5010933- 60.2024.4.03.6183	5012237- 28.2024.4.03.6302	5004137- 07.2023.4.03.6339	5000908- 50.2025.4.03.6345
0004102- 12.2021.4.03.6337	5000621- 86.2025.4.03.6313	5001564- 94.2025.4.03.6316	5001373- 16.2024.4.03.6306
0000739- 51.2020.4.03.6337	5010731- 58.2023.4.03.6332	5001634- 63.2025.4.03.6332	5003230- 16.2024.4.03.6333
5017490- 38.2023.4.03.6332	5009466- 77.2024.4.03.6302	5002237- 94.2024.4.03.6325	5006035- 63.2023.4.03.6110
5001050- 15.2024.4.03.6337	5022251- 28.2025.4.03.0000	5016628- 67.2023.4.03.6332	5003462- 12.2024.4.03.6306
5007442- 35.2023.4.03.6327	5006515- 63.2023.4.03.6329	5002148- 81.2022.4.03.6312	5006823- 37.2024.4.03.6306
5001843- 96.2024.4.03.6322	0004536- 79.2021.4.03.6311	5041298- 97.2025.4.03.6301	5000918- 74.2022.4.03.6321
5001694- 43.2024.4.03.6341	0002347- 68.2020.4.03.6310	5002353- 88.2024.4.03.6329	5004925- 87.2024.4.03.6338
5000469- 69.2024.4.03.6314	5004852- 28.2022.4.03.6325	0001030- 50.2021.4.03.6326	5001243- 90.2025.4.03.6338

5017245- 27.2023.4.03.6332	5038150- 15.2024.4.03.6301	5000551- 03.2024.4.03.6314	5012436- 19.2025.4.03.6301
5001423- 03.2024.4.03.6319	5000907- 58.2025.4.03.6315	5001084- 37.2025.4.03.6310	5048058- 96.2024.4.03.6301
5013109- 14.2022.4.03.6302	5004105- 81.2022.4.03.6324	5004879- 19.2024.4.03.6332	5001608- 63.2024.4.03.6344
5040924- 18.2024.4.03.6301	5003472- 84.2024.4.03.6329	5086845- 34.2023.4.03.6301	5023562- 31.2023.4.03.6303
5001777- 42.2025.4.03.6303	5012661- 65.2023.4.03.6315	5003328- 17.2022.4.03.6318	5052867- 32.2024.4.03.6301
5001300- 94.2022.4.03.6312	5004125- 72.2022.4.03.6324	5000247- 57.2023.4.03.6340	5004196- 85.2023.4.03.6309
5003727- 96.2024.4.03.6311	5000883- 42.2021.4.03.6324	5003227- 50.2022.4.03.6327	5009083- 31.2022.4.03.6315
5001851- 26.2025.4.03.9301	5000590- 60.2025.4.03.6315	5002695- 02.2024.4.03.6329	5001492- 26.2024.4.03.6322
5015277- 84.2024.4.03.6183	5004967- 53.2024.4.03.6301	5002035- 23.2025.4.03.6345	5001210- 78.2025.4.03.6313
5001058- 22.2024.4.03.6327	5012884- 18.2023.4.03.6315	5003592- 39.2024.4.03.6326	5001275- 49.2025.4.03.6321
5004688- 14.2023.4.03.6330	5001685- 85.2021.4.03.6309	5002758- 27.2024.4.03.6329	5007345- 29.2023.4.03.6329
5023803- 40.2025.4.03.6301	5001027- 78.2024.4.03.6334	5002555- 43.2024.4.03.6304	5040288- 18.2025.4.03.6301
5101961- 80.2023.4.03.6301	5000995- 63.2025.4.03.6326	5003394- 63.2022.4.03.6102	5045574- 11.2024.4.03.6301
5000489- 30.2025.4.03.6345			

RETIRADOS DA SESSÃO

5001340- 36.2024.4.03.6335	5002440- 25.2021.4.03.6337	5002362- 81.2022.4.03.6309	5000186- 46.2025.4.03.6335
5109853- 40.2023.4.03.6301	5030974- 48.2025.4.03.6301	5006330- 25.2023.4.03.6329	5001168- 59.2025.4.03.6109
5004648- 69.2022.4.03.6329	5004028- 72.2022.4.03.6324	5041404- 59.2025.4.03.6301	5003588- 26.2024.4.03.6318
5000650- 95.2024.4.03.6338			

ADIADOS

5048645- 21.2024.4.03.6301	5001836- 29.2023.4.03.6326	5000498- 35.2024.4.03.6342	5025328- 91.2024.4.03.6301
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Não houve pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 23 de março de 2026.

Eu, Isabel Cristina Correia Temple, Secretária de Sessão da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **09/04/2026**.

ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS

Juíza Federal Presidente

Isabel Cristina Correia Temple

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Correia Temple, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 10/04/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

EDITAL N° 2/2026 - AMER-JEF-PRES/AMER-JEF-SEJF

O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana, Seção Judiciária de São Paulo,

FAZ SABER que, em cumprimento do disposto no art. 13, III e IV, da Lei 5.010/66, designou o período de 04 a 08 de maio de 2026, cinco dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juizado. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 11:00 horas do dia 04 de maio de 2026, na Secretaria do Juizado Especial Federal, presentes os servidores e demais autoridades, serão coordenados pelo Juiz Federal Presidente, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais. **FAZ SABER, ainda**, que serão recebidas, por escrito ou verbalmente, podendo também encaminhar e-mail para AMERIC-SEJF-JEF@trf3.jus.br, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Defensoria Pública, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Americana e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Americana, aos 10 de abril de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 175, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Doutor LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Americana 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005 e o Provimento CORE nº 01/2020, bem como a Portaria nº 789, de 15 de dezembro de 2025, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico, em 18 de dezembro de 2025, e do Edital nº 14/2025 - DFORS/UGA que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para este exercício;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária,

RESOLVE:

I - Designar o dia 04 de maio de 2026, as 11:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria do Juizado Especial Federal de Americana - 34ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 08 de maio de 2026, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e prazos processuais.

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense do Juizado.

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e emandamento.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII – Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Americana, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Expeça-se edital para conhecimento dos interessados.

LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

Juiz Federal Presidente do

Juizado Especial Federal de Americana/SP

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, **Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DFORMS Nº. 323, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato 24/2025 - 12448192

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fernando Nardon Nielsen**, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 782, de 24 de abril de 2025 (Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE**:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 02/2026 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12942568), que tem como CONTRATADA a empresa **OPEN WORK SERVICE FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 22.083.263//0001-44, cujo objeto é a contratação de serviços de condução de veículos oficiais pertencentes à frota da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e daqueles eventualmente requisitados ou cedidos a esta Seção, nas instalações prediais da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, a serem executados com regime de execução é o de empreitada por preço global, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital. nº 12181395, o servidor:

Ricardo de Freitas Homrich, RF6003.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 09/04/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13001256/2026

Trata-se de processo instaurado para gerenciamento de contrato de Agente Integrador de Estágio, cuja licitação teve como vencedora, nos autos 0001893-17.2024.4.03.8002, a empresa AG SOUSA LTDA (ID 11644348).

Firmado o Contrato nº 3/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (ID 11663963), que previu a possibilidade de acréscimo em 25% (v. cláusula 14.2).

Determinada a ampliação do quadro de estagiários em 25%, conforme Despacho de ID 12910042, autorizando-se a contratação de 18 (dezoito) vagas de estágio.

Constatada a necessidade de nova ampliação de vagas, conforme Informação de ID 13006819 e autos SEI 0000810-29.2025.4.03.8002, para atender a instituição do Programa de Residência Jurídica, bem como a criação de novas vagas de estágio.

A empresa A G SOUSA LTDA compareceu aos autos e manifestou desinteresse na continuidade da prestação dos serviços, alegando possuir limitações técnicas e operacionais para implementação de sistema para envio de dados ao e-social (ID 13001256).

É o que impende relatar. **Decido**.

Verifico o posterior surgimento de necessidade da ampliação de, pelo menos 50 (cinquenta) vagas para esta Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, computadas as vagas de estágio e de residência jurídica, totalizando o quantitativo de cerca de 130 (cento e trinta) contratos a serem administrados pelo agente integrador. Tal ampliação excede o percentual de 25% previsto na cláusula 14.2 do mencionado contrato e já anteriormente implementado em ID 12910042.

Observo, também, que configura interesse da Administração a centralização das vagas de estágio e residência jurídica sob a administração de uma mesma empresa, com a finalidade de ganho de eficiência na gestão de um único contrato e uniformidade de procedimentos na contratação por agente integrador comum.

Constato, por fim, que, conforme manifestado pela contratada, a empresa não mantém os requisitos sistêmicos necessários para a implementação das novas vagas, tampouco para a manutenção e correta administração das vagas já existentes, configurando-se, *in casu*, o interesse de ambas as partes na rescisão do contrato.

Assim, nos termos do artigo 138, II, da Lei 14.133/2021, trata-se de hipótese de extinção consensual do contrato administrativo.

Não obstante, considerando a necessidade da administração na continuidade dos serviços contratados, bem como tendo em vista a importância no atendimento à área fim, no tocante ao apoio à prestação jurisdicional das unidades administrativas e judiciárias, a empresa A G SOUSA LTDA continuará atuando como agente integrador, inclusive com o acréscimo unilateral de 25% em razão das novas vagas disponibilizadas, até que seja concluída, mediante nova licitação, a contratação de outra empresa para a prestação do serviço.

Logo, proceda-se, com urgência:

1) À edição de contrato aditivo com a empresa A G SOUSA LTDA (PREMIER ESTÁGIOS), para a regularização do acréscimo das 18 (dezoito) vagas de ID 12910042, no qual deverá constar cláusula resilitiva, prevendo a vigência do contrato até a admissão de novo agente integrador;

2) À **imediate** abertura de procedimento administrativo licitatório, para a contratação de novo agente integrador de estágio e residência jurídica.

Cumpra-se. Ciência à contratada A G SOUSA LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 10/04/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 325, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fernando Nardon Nielsen**, Meritíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 782, de 24 de abril de 2025 (Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE**:

I - Nomear como fiscais do Contrato Nº 5/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT (12996575), que tem como FORNECEDORA a empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.648.254/0001-74, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, conservação e suporte operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas Subseções Judiciárias de Três Lagoas, Coxim e Corumbá/MS, nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. 90001/2026 (12863519), os(as) servidores(as):

- a) **Cristiani Monteiro Luchesi**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Três Lagoas**;
- b) **Wilker Ricardo de Souza**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Corumbá**;
- c) **Wneni Xavier Ferreira**, para os serviços prestados à Subseção Judiciária de **Coxim**;

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 13/04/2026, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 287, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO** - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05) - RF 7458 esteve em gozo de férias no período de **06/04/2026 à 17/04/2026** e teve a compensação autorizada dos dias **22/04/2025, 23/04/2026 e 24/04/2026**;

CONSIDERANDO que o servidor(a) **RAFAEL DE FREITAS ENDO** - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05) - RF 6400 esteve em gozo de férias no período de **06/04/2026 à 18/04/2026**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR - Técnico Judiciário - RF 7563, FC-02 - ASSISTENTE OPERACIONAL** para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, **NATHÁLIA BARRUECO FRANCISCO** - Técnica Judiciária - Supervisora do Setor de Processamentos Criminais (FC-05) - RF 7458 esteve em gozo de férias no período de 06/04/2026 à 17/04/2026 e teve a compensação autorizada dos dias 22/04/2025, 23/04/2026 e 24/04/2026 em razão de gozo de férias e compensação deferida.

II - DESIGNAR o(a) servidor(a) o servidor(a) **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS - Técnico Judiciário - Assistente Técnico (FC-03) - RF 7483** para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **FRAFEL DE FREITAS ENDO** - Técnico Judiciário - Supervisor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05) - RF 6400, nos dias 06/04/2026 a 18/04/2026 em razão de gozo de férias.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPOR-01VNº 189, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Defere compensação de horas de plantão.

O Doutor **BRUNO BARBOSASTAMM**, Juiz Federal, titular da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DEFERIR o pedido de compensação de horas trabalhadas em plantão, pela servidora **DEBORA DINIZ REIS**, Técnica Judiciária, RF 7630, nas datas de **07 e 08 de maio de 2026 (id 13009891)**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

BRUNO BARBOSASTAMM

JUIZ FEDERAL

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal**, em 10/04/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.